



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 50/2025**

Data: 14 de abril de 2025.

Ementa: Concede à servidora Andréa Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Andréa Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.XXX.777-0 e CPF n. 829.826.XXX-04, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2025, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2024 a 31 (trinta e um) de março de 2025 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando nº. 2024000352.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

*Tereza Camilo dos Santos*  
Tereza Camilo dos Santos  
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 16/04/2025, edição nº 3258, pg. 189, Ano XIV

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2025, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2024 a 31 (trinta e um) de março de 2025 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando nº. 2024000338.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente - Gestão 2025/2026

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**655ACFBE

#### **CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 50/2025**

**PORTARIA Nº 50/2025**

D a t a: 14 de abril de 2025.

Ementa: Concede à servidora Andréia Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Andréia Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.XXX.777-0 e CPF n. 829.826.XXX-04, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2025, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2024 a 31 (trinta e um) de março de 2025 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando nº. 2024000352.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente - Gestão 2025/2026

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**9CF435FD

#### **CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 51/2025**

#### **P O R T A R I A Nº 51/2025**

D a t a: 14 de abril de 2025.

Ementa: Concede ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, matrícula nº 1087, portador da Cédula de Identidade n. 10.XXX.293-3 SSP/PR e CPF n. 060.XXX.029-62, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2025, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2024 a 31 (trinta e um) de março de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2024000076.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente - Gestão 2025/2026

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**44ACA7D8

#### **CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 52/2025**

**PORTARIA Nº 52/2025**

D a t a: 14 de abril de 2025.

Ementa: Concede à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal, matrícula nº 809, portadora do RG nº 5.XXX.514-4 SSP/PR e CPF/MF nº 801.755.XXX-20, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2025, considerado o período de